



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 18 de setembro de 2017

I

Série

Número 163

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Portaria n.º 376/2017**

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 201/2017, de 14 de junho relativa à distribuição dos encargos orçamentais respeitantes à aquisição de serviços de comunicações de dados, ligação à Internet e conectividade, para entidades da administração pública da Região Autónoma da Madeira - 2017/2020, no valor global de € 250.616,20.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Portaria n.º 376/2017**

de 18 de setembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 201/2017, publicada no *Jornal Oficial* n.º 105, I Série, de 14 de junho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte.

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 201/2017, de 14 de junho, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de comunicações de dados, ligação à Internet e conectividade, para entidades da administração pública da Região Autónoma da Madeira - 2017/2020, no valor global de € 250.616,20, que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2017.....	€ 6 961,56
Ano Económico de 2018.....	€ 83 538,72

Ano Económico de 2019.....	€ 83 538,72
Ano Económico de 2020.....	€ 76 577,16

2. A despesa relativa ao ano económico de 2017 será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica, Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica D.02.02.09.SE.00, Centro Financeiro M100409, no Projeto 50224, Programa 47, Medida 21, Fontes de Financiamento 151 e 219, do Centro de Custo M100441000..”
2. As verbas necessárias para os anos económicos de 2018 a 2020 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 30 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)